



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

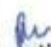
Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Estradas vicinais e Anel Viário de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023.


Paulo Donizetti da Silva
Secretário Municipal de Transporte


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00058/001

23/11/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00016 SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS		HS	150,0000	0,0000	0,0000
2	00015 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA		HS	100,0000	0,0000	0,0000
3	00013 SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA		HS	600,0000	0,0000	0,0000
4	00012 SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS		HS	300,0000	0,0000	0,0000
5	00017 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS		HS	300,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Observações:

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

PAULO DONIZETTI DA SILVA

CHEFE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00058/001

23/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA CNPJ: 09.166.213/0001-62

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS		150,0000	285,00	42.750,00
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA		100,0000	325,00	32.500,00
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA		600,0000	205,00	123.000,00
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS		300,0000	335,00	100.500,00
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS		300,0000	180,00	54.000,00

Total R\$ 352.750,00

Cond. Fgto.:

Prazo Entrega:

Prazo Val.:

HUGO MIRANDA
Assinado de forma digital por HUGO
MIRANDA MAGALHÃES:06565959650
Data: 2023.12.11 15:41:01 -03'00'

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00058/001

23/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: HELIELSON SILVA MOREIRA CNPJ: 26.219.080/0001-64

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS		150,0000	200,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA		100,0000	200,00	20.000,00
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA		600,0000	200,00	120.000,00
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS		300,0000	300,00	90.000,00
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS		300,0000	185,00	55.500,00
			Total ... R\$	315,5000	315.500,00

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Helilson Silva Moreira
Visto Fornecedor

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSON SILVA MOREIRA 089 167 376-08
Rua 1948 Branco, s/n - São Mathias
CEP 36.513-000 - Dores do Turvo - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00058/001

23/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: LM MINERAÇÃO & TRANSPORTE LTDA CNPJ: 17.471.069/0001-04

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS		150,0000	290,00	43.500,00
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA		100,0000	330,00	33.000,00
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA		600,0000	210,00	126.000,00
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS		300,0000	340,00	102.000,00
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS		300,0000	185,00	55.500,00

Total R\$ 360.000,00

Cond. Pgto.:

Prazo Entrega: LEONARDO MIRANDA
MAGALHÃES:10189934603

Prazo Val.: Assinado eletronicamente por LEONARDO MIRANDA
CPF: 041.111.111-0001
Data: 2023/11/16 16:55:47

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00058/001
23/11/2023

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S) - REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: FAF Engenharia e Construções LTDA CNPJ: 44.577.531/0001-98

Item	Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS		150,0000	280,00	42.000,00
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA		100,0000	320,00	32.000,00
3	SERVIÇOS DE MÁQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA		600,0000	200,00	120.000,00
4	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TONELADAS		300,0000	330,00	99.000,00
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS		300,0000	575,00	172.500,00
			Total ... R\$		345.550,00

Cond. Pqto.: 35 dias

Prazo Entrega: 5 dias

Prazo Val.: 28 dias

[Signature]
Visto Fornece
44577551/0001-98

PAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 06/12/2023
Nro.: 0025
Página: 1 de 2

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00058 / 001 Data: 23/11/2023 Requisiteiro: PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2504 - HELIELSSOM SILVA NOREIRA ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150,000	200,000	30.000,0000
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100,000	200,000	20.000,0000
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600,000	200,000	120.000,0000
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300,000	300,000	90.000,0000
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300,000	185,000	55.500,0000
				Valor Total	315.500,0000

Fornecedor: 1951 - HUGO MIRANDA MAGALHÃES ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150,000	285,000	42.750,0000
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100,000	325,000	32.500,0000
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600,000	205,000	123.000,0000
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300,000	335,000	100.500,0000
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300,000	180,000	54.000,0000
				Valor Total	352.750,0000

Fornecedor: 2245 - LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES - ME

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150,000	290,000	43.500,0000
2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100,000	330,000	33.000,0000
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600,000	210,000	126.000,0000
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300,000	340,000	102.000,0000
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300,000	185,000	55.500,0000
				Valor Total	360.000,0000

Fornecedor: 3521 - FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150,000	285,000	42.750,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 06/12/2023
Nro.: 0025
Página: 2 de 2

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00058 / 001 **Data:** 23/11/2023 **Requisitante:** PAULO DONIZETTI DA SILVA

Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

2	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100.000	320.0000	32.000,0000
3	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA	HS	600.000	200.0000	120.000,0000
4	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300.000	330.0000	99.000,0000
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300.000	175.0000	52.500,0000
Valor Total . . .					345.500,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 06/12/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 11/12/2023 até 11/12/2024

Requisição: 00058/001 - 23/11/2023

Aplicação: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TERRA E COMPACTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICIPIO

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150,0000	263,7500	39.562,5000	200,0000	263,7500	290,0000
0002	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTERNA 10 TONELADA	HS	100,0000	293,7500	29.375,0000	200,0000	293,7500	330,0000
0003	SERVIÇOS DE MÁQUINAS LEVES RETROSCAVADEIRA	HS	600,0000	203,7500	122.250,0000	200,0000	203,7500	210,0000
0004	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TONELADAS	HS	300,0000	326,2500	97.875,0000	300,0000	326,2500	340,0000
0005	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300,0000	181,2500	54.375,0000	175,0000	181,2500	185,0000
Total Bruto ...					343.437,5000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 06/12/2023


Responsável Compras

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, no valor total estimado de R\$ 343.437,50 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preço nos autos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

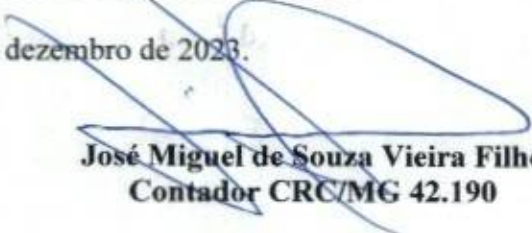


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Federal nº 8.666/93; Lei Federal 10520 e suas posteriores alterações e Decreto Federal 10024/19, numa estimativa de despesa referente a R\$ 343.437,50 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Moreira Heleno, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



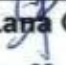
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº 187/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dolores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal 10024/19.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 343.437,50 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 187/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 057/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/12/2023 às 10h00min. Até dia 27/12/2023 às 09h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 27/12/2023 às 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/12/2023 às 10h00min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dolores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico 057/2023

Telefones: 31. 3191-7001

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.

4



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licit.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A plicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

7.2.1 - Os licitantes **deverão** encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as propostas da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.

7.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os sócios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;**

c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV – Regularidade Técnica

a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de



9



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 –O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, chamada lucro.

16.5 – O reequilíbrio econômico financeiro somente poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de **documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

17.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela prestação de serviços com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 12 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA
PROCESS Nº 187/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 057/2023



OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viario do Municipio de Dores do Turvo MG

Justificativa: Proporcionar melhoramento nos trabalhos para manutenção das estradas vicinais, secretaria de Obras e construção do anel viario do municipio de Dores do Turvo MG.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150	263,75
0002	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100	293,75
0003	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600	203,75
0004	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300	326,25
0005	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300	181,25

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A prestação de serviços deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigencia do contrato de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar a prestação de serviços no local a ser designado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural) com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

Encargos trabalhistas, Transporte de motoristas e operadores, transportes de caminhões, maquinas, tratores e rolos da sede da empresa ate o destino da prestação de serviços, alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, pneus, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.

O pagamento será efetuado mensalmente ate o dia 15 (quinze) de cada mes de acordo com a prestação de serviços (horas trabalhadas), mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;
- Multa:
 - a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 12 de dezembro de 2023.




Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa__, inscrita no CNPJ sob o nº __, com sede na ____, nº. ____, bairro ____ na cidade de ____ neste ato representada pelo Sr. ____, brasileiro, ____, portador do RG nº ____ e inscrito no CPF nº ____ SSP/__, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 187/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023**, cujo resultado foi homologado na data de __/__/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viario do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigencia do contrato de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar a prestação de serviços no local a ser designado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural) com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

Encargos trabalhistas, Transporte de motoristas e operadores, transportes de caminhões, maquinas, tratores e rolos da sede da empresa ate o destino da prestação de serviços, alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, pneus, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferencia da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante



CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

O pagamento será efetuado mensalmente ate o dia 15 (quinze) de cada mes de acordo com a prestação de serviços (horas trabalhadas), mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste



X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00
02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ___ de _____ de 2.023.



Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



Referente ao:

Processo: 187/20023 – Pregão Eletrônico: 057/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Hora	Valor total Horas
0001	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150		
0002	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100		
0003	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600		
0004	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300		
0005	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Clausula: 7.2 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

7.2.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta escrita (word / pdf – anexo III) com a descrição do objeto ofertado, preço e marcas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

das propostas.

7.2.2- Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2.3. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 187/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 057/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consultante Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 187/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 057/2023, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto No Decreto Federal 10024, Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 187/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023
REGISTRO DE PREÇOS.



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 187/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 0057/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio



13/12/2023

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 916 de 13/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo Licitatório nº 186/2023 Pregão Eletrônico nº 056/2023, que será realizado no dia 27/12/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2024. O edital está à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica AMM LICITA (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001689

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo Licitatório nº 187/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023, que será realizado no dia 27/12/2023, as 10:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG. O edital está à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica AMM LICITA (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001690



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.13.12.2023.1.0000913**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao: Processo: 187/20023 – Pregão Eletrônico: 057/2023



PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca/Modelo	V.Unit.	V.Total
1	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150	DYNAPAC/ CA 25	263,74	39561,00

Valor da Proposta: R\$ 39.561,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais).

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the proposer or a representative.

A smaller handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stamp or a specific signature.

A small handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212728836

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300098484

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SENADOR FIRMINO

Local

31 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 2/13

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro(a), data de nascimento 28/09/1992, nº do CPF 119.079.546-94, documento de identidade 16844829, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 224, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, representado(a) por PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Nesta data o objeto social da empresa passa a ser a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

CLÁUSULA SEGUNDA - o objeto social é a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Uba - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836

fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na RUA CRISTAL, número 224, CASA, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais) dividido em 95.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	95.000	95.000,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Ubá - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 31 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Ubá - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Handwritten signature: P. Marques



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Paulo Marcos Marques Roque



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31212728636 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D899DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.

- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

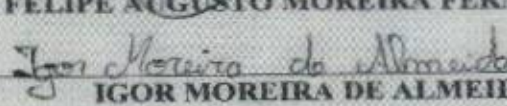
OUTORGADO (s):

Paulo Marcos Marques Roque, brasileiro, casado, contador, CPF sob. nº 065.037.126-77, RG sob. Nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.


DANIEL FERNANDES DIAS


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES


IGOR MOREIRA DE ALMEIDA


4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2ª OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERREIRAS DIAS, FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testemunho de verdade.
 SENADOR FIRMINO, 0303/2021, Ass. *[assinatura]*
 Selo: DZWS0174 Cod.Segurança: 8768.0225.4705.0964
 Quantidade de Atas Praticadas: 2
 Ata(s) praticada(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO
 Empl: 11,64 TxFJ: 3,92 Valor Final: R\$ 15,26 - ISS R\$ 0,00
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA AUTENTICADA: 21102572



CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2ª OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DOR MOREIRA DE ALMEIDA em testemunho de verdade.
 SENADOR FIRMINO, 0303/2021, Ass. *[assinatura]*
 Selo: DZWS0178 Cod.Segurança: 1338.2100.8422.1803
 Quantidade de Atas Praticadas: 1
 Ata(s) praticada(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO
 Empl: 5,82 TxFJ: 1,81 Valor Final: R\$ 7,82 - ISS R\$ 0,00
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA AUTENTICADA: 22078472

[Handwritten signature]
 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Paulo Marcos Marques Roque

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC - 2 página(s)

Uba/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34986C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121272883-6 e protocolado sob o número 23/064.766-9 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10023789, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/064.766-9.

Página 1 de 1

Handwritten signature and initials



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212728836

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300098484

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SENADOR FIRMINO

Local

31 JANEIRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and stamps)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647869 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro(a), data de nascimento 28/09/1992, nº do CPF 119.079.546-94, documento de identidade 16844829, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 224, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, representado(a) por PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:



PRIMEIRA CLÁUSULA: Nesta data o objeto social da empresa passa a ser a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA - o objeto social é a construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, a construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Compreende também a demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, a instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás. Engloba também os serviços de pintura de edifícios, obras de fundações, alvenaria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, e



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Uba - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Paula Bomfim

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836

fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e comércio varejista de materiais de construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na RUA CRISTAL, número 224, CASA, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais) dividido em 95.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	95.000	95.000,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Ubá - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br



Handwritten signature: Paula Bomfim
Handwritten initials: J

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 44.577.551/0001-98
NIRE 31212728836

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 31 de janeiro de 2023.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Rua Santo Antônio - 283 - Centro - CEP: 36.500-037 - Ubá - MG
TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 - E-mail: pm@pmrassessoria.com.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Handwritten signature

Handwritten initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Handwritten signature and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº 72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.

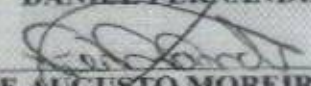
- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

OUTORGADO (s):

Paulo Marcos Marques Roque, brasileiro, casado, contador, CPF sob o nº 065.037.126-77, RG sob o nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.


DANIEL FERNANDES DIAS


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES


IGOR MOREIRA DE ALMEIDA





PROVA SUBSTITUTIVA DE ASSINATURA DE SENADOR FIRMINGO
CARTÓRIO SENADOR FIRMINGO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS, FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testemunho da verdade.
 SENADOR FIRMINGO, 03/03/2021, Ass. *[assinatura]*
 Selo: DZW90174 Cod. Segurança: 6755 0226 6703 0562
 Quantidade de Atas Praticadas: 2
 Ator(es) praticador(es) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO
 Valor: 11,64 Taxa: 3,52 Valor Final: R\$ 26 - 159 R\$ 0,00
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.ting.jus.br>



MP SA
 STIGUETA
 66372412



PROVA SUBSTITUTIVA DE ASSINATURA DE SENADOR FIRMINGO
CARTÓRIO SENADOR FIRMINGO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA em testemunho da verdade.
 SENADOR FIRMINGO, 03/03/2021, Ass. *[assinatura]*
 Selo: DZW90174 Cod. Segurança: 1336 2100 5822 1903
 Quantidade de Atas Praticadas: 1
 Ator(es) praticador(es) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO
 Valor: 6,52 Taxa: 1,51 Valor Final: R\$ 7,83 - 188 R\$ 0,00
 Consulte validade do Selo no site: <https://selos.ting.jus.br>



MP SA
 STIGUETA
 66372412





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.766-9	MGP2300098484	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Blanca

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Est. Para ser autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC - 2 página(s)



Uba/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGB0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121272883-6 e protocolado sob o número 23/064.766-9 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10023789, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/064.766-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10023789 em 06/02/2023 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 230647669 - 02/02/2023. Autenticação: 6EDF8D34988C656378BF43A62E590ED33D699DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.766-9 e o código de segurança QGBq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.577.551/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2021
NOME EMPRESARIAL FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CRISTAL	NÚMERO 224	COMPLEMENTO CASA		
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@PMRASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3539-0046/ (32) 3532-1414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 08:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.577.551/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021
NOME EMPRESARIAL FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *)		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.91-4-00 - Obras de fundações (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R CRISTAL	NUMERO 224	COMPLEMENTO CASA
CEP 36.540-000	BARRIO/LOCALIDADE CHACARA	MUNICIPIO SENADOR FIRMINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE2@PMRASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (32) 3639-0046 / (32) 3532-1414
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021	
MENSAGEM DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 15:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)





© 2013 PORTAL DA RECEITA. Todos direitos reservados.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a circular scribble.

A handwritten signature in blue ink that reads "Moreira".

A small handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 44.577.551/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 10:30:41 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **3DFF.CE14.4944.3DF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/11/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/02/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004221825.00-98	CNPJ/CPF: 44.577.551/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CRISTAL		NÚMERO: 224
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: CHACARA	CEP: 36540000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000705570634		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 48 - CENTRO - CEP: 36.540-000

TELEFONE: (32)3536-1404

CNPJ 18.128.231/0001-40

tributos@senadorfirmino.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 9307/2023

NOME: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 44.577.551/0001-98

ENDEREÇO: RUA CRISTAL, - No 224

BAIRRO: CAHACARA

CIDADE: SENADOR FIRMINO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DA EMISSÃO: 10/11/2023

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://senadorfirminoiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.577.551/0001-98
Razão Social: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES
Endereço: R CRISTAL 224 / CHACARA / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502460209548494

Informação obtida em 26/12/2023 08:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.577.551/0001-98



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2023 às 14:22

SENADOR FIRMINO, 10 de Novembro de 2023 às 14:23

Código de Autenticação: 2311-1014-2318-0967-5487

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Certidão n°: 62917189/2023

Expedição: 10/11/2023, às 10:34:35

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.577.551/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de
SENADOR FIRMINO-MG



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

EXERCÍCIO

2023

Número do Alvará

243 / 2023

CONCEDIDO A

Contribuinte: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

Endereço da Atividade: RUA CRISTAL, 224, CHÁCARA

Inscrição no CMC Sob Nº: 000352.9307/2022

CPF/CNPJ Nº: 44.577.551/0001-98

Com a Seguinte Atividade Principal

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DISPENSADA*)

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO
NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

HORÁRIO ESPECIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES

LEI 1493/2021 - Código de Posturas no Município de Senador Firmino, Art. 61 - Para cada período, os níveis máximos de som permitidos no ambiente exterior do recinto em que têm origem, são os seguintes:
I - diurno: 70 dB (A); II - vespertino: 60 dB (A); III - noturno: 50 dB (A), até às 23hs59min, e 45 db (A) a partir das 00hs00min.

DATA DA EMISSÃO

23/05/2023

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2023

Leydiane Vieira de Faria
Coord. de Serviços de Tributação
Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

WILLIAM FERNANDES Assinado de forma digital
por WILLIAM FERNANDES
MUSSI:23666692672 MUSSI:23666692672

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Prefeito(a) Municipal

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE
EM CASO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, BAIXA E OU RAMO DE ATIVIDADE, DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O SETOR DE
TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



Referente ao:

Processo: 187/20023 – Pregão Eletrônico: 057/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Hora	Valor total Horas
0001	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150	261,75	39.262,50
0002	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100	291,75	29.175,00
0003	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600	201,75	121.050,00
0004	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300	324,25	97.275,00
0005	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300	179,25	53.775,00

Valor da Proposta: R\$ 340.537,50 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209663435

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2064378499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRAS PIRES
Local

22 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8063429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 208475802 - 21/10/2020. Autenticação: 26A139B5237ABE56E94AA471BD4075E1C3D1FDE. Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/647.580-2 e o código de segurança Mfqj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

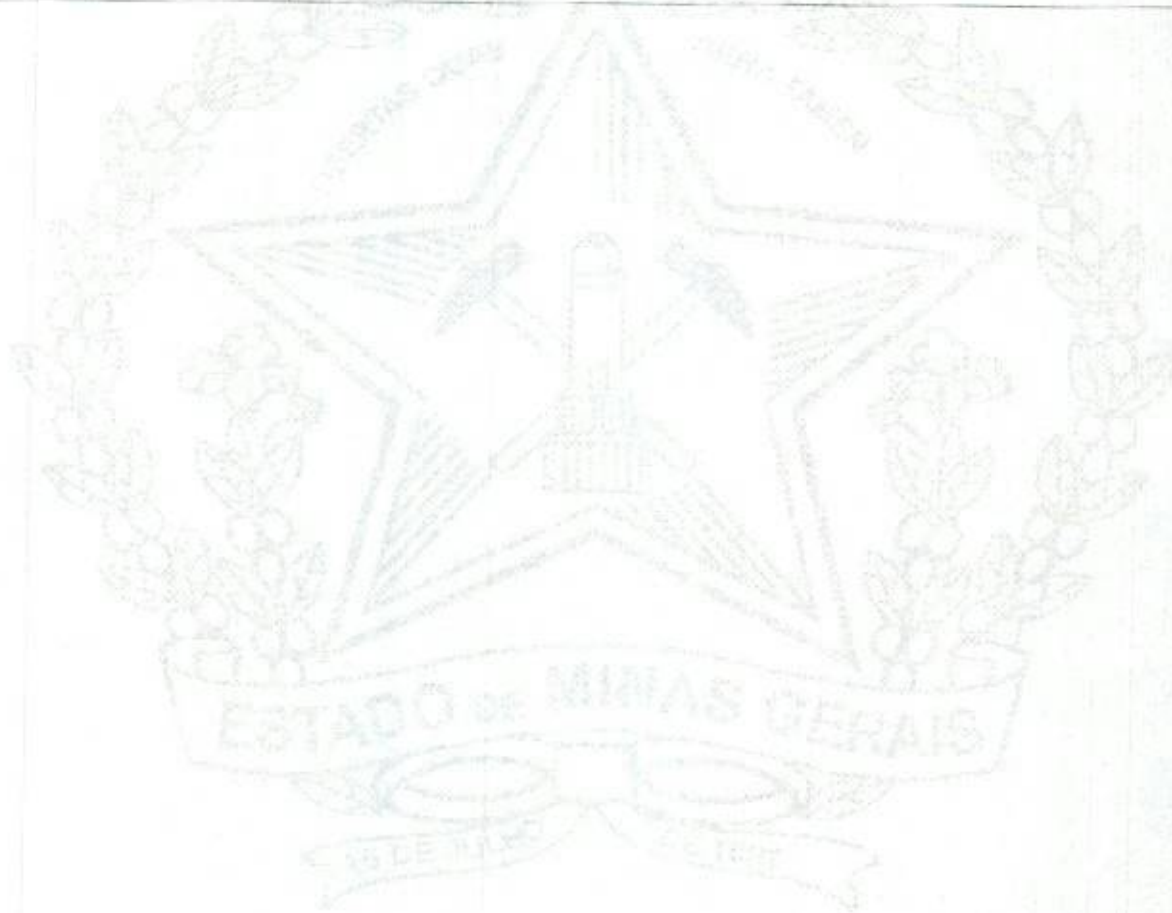
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/647.580-2	MGN2064378499	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.659.596-50	HUGO MIRANDA MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8063429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 206475802 - 21/10/2020. Autenticação: 26A139B5237ABE55E94AA471BD4075E1C3D1FDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/647.580-2 e o código de segurança Mijj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62



HUGO MIRANDA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.381.810-SSP-MG e do CPF nº 065.659.596-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 220, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36.542-000 e **LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/06/1992, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.206.446-SSP-MG e do CPF nº 101.899.346-03, residente e domiciliado à Rua Major Felício nº 116, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36.542-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA**, com sede à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 135-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NRO:3120966343-5 em 11/10/2012, inscrita no CNPJ nº 09.166.213/0001-62, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES**, acima qualificado, sendo possuidor de 3.000 (três mil) cotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), resolve na melhor forma de direito, ceder e transferir 2.000 (duas mil) cotas para a sócia recém admitida: **SANDRA BRAGA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/11/1987, portadora do CPF nº 097.552.026-17 e da Carteira de Identidade nº MG 16254379-SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 220, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que recebeu da cessionária em moeda corrente nacional, dando o cedente à cessionária, ampla, geral e plena e irrevogável quitação e o restante de suas 1.000 (mil) cotas, resolve na melhor forma de direito, ceder e transferir para o sócio **HUGO MIRANDA MAGALHÃES**, acima qualificado, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que recebeu do cessionário em moeda corrente nacional, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e plena e irrevogável quitação.

Em face destas cessões, o sócio **LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES**, retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres, dando aos sócios adquirentes e remanescentes, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a presente alteração o capital social continua sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios quotistas	Nº de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HUGO MIRANDA MAGALHÃES	8.000	1,00	8.000,00
SANDRA BRAGA BERNARDO	2.000	1,00	2.000,00
Total	10.000		10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **HUGO MIRANDA MAGALHÃES** e **SANDRA BRAGA BERNARDO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, com como onerar ou

Sandra Bernardo
4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62**



alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal cada um a título de pró-labore de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

CLÁUSULA SEXTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento, que serão por todos fielmente cumpridas e respeitadas em todos os seus dizeres.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HUGO MIRANDA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.381.810-SSP-MG e do CPF nº 065.659.596-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Honório de Oliveira, 220, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36.542-000 e **SANDRA BRAGA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/11/1987, portadora do CPF nº 097.552.026-17 e da Carteira de Identidade nº MG 16254379-SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 220, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA**, com sede à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 135-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NRO:3120966343-5 em 11/10/2012, inscrita no CNPJ nº 09.166.213/0001-62, o qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de "**HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA**" e tem a sua sede à Rua Antônio Honório de Oliveira nº 135-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social é obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8063429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 206475802 - 21/10/2020. Autenticação: 26A130B5237ABE55E94AA471BD4075E1C3D1FDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/647.580-2 e o código de segurança M1qj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.



Sócios quotistas	Nº de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HUGO MIRANDA MAGALHÃES	8.000	1,00	8.000,00
SANDRA BRAGA BERNARDO	2.000	1,00	2.000,00
Total	10.000		10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **HUGO MIRANDA MAGALHÃES** e **SANDRA BRAGA BERNARDO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NÔNA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada a disposição regulamentares pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature

Handwritten number 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro eleito e o da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, através do certificado digital.

Brás Pires, 22 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente
HUGO MIRANDA MAGALHÃES

Assinado digitalmente
SANDRA BRAGA BERNARDO

Assinado digitalmente
LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8053429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 208475802 - 21/10/2020, Autenticação: 26A139B5237ABE55E94AA471BD4075E1C3D1FDE, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/847.580-2 e o código de segurança Mlqj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/647.580-2	MGN2064378499	21/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.659.596-50	HUGO MIRANDA MAGALHAES
101.899.346-03	LEONARDO MIRANDA MAGALHAES
097.552.026-17	SANDRA BRAGA BERNARDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Blow@

Página 1 de 1

[Signature]

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8063429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 206475802 - 21/10/2020. Autenticação: 26A139B5237ABE55E94AA471BD4075E1C3D1FDE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/647.580-2 e o código de segurança Mij Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA - ME, de NIRE 3120966343-5 e protocolado sob o número 20/647.580-2 em 21/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8063429, em 22/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.659.596-50	HUGO MIRANDA MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
097.552.026-17	SANDRA BRAGA BERNARDO
065.659.596-50	HUGO MIRANDA MAGALHAES
101.899.346-03	LEONARDO MIRANDA MAGALHAES

Beirão Horizonte, quinta-feira, 22 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2020, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/647.580-2.

Handwritten signature and initials





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

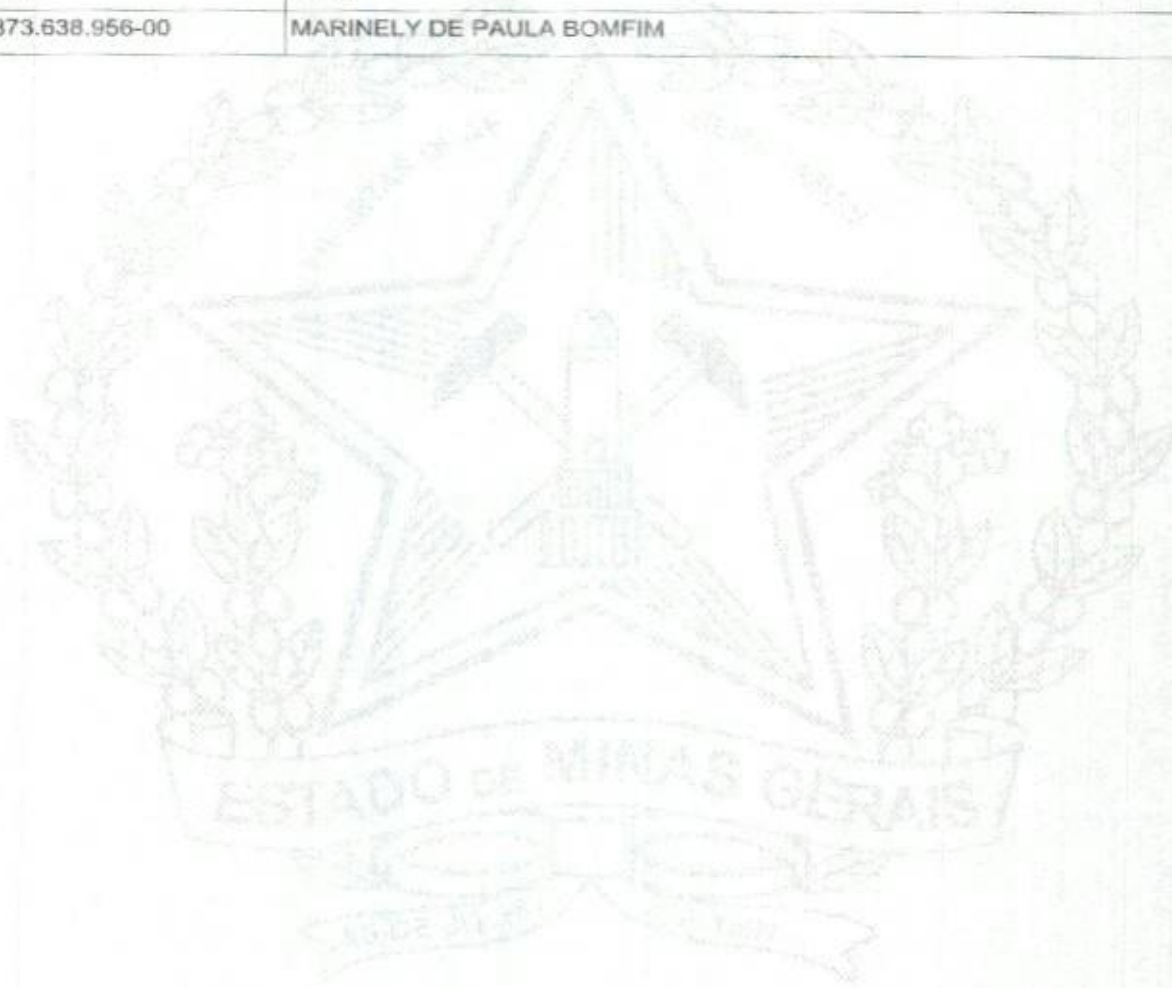


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Marinely de Paula Bomfim
♀

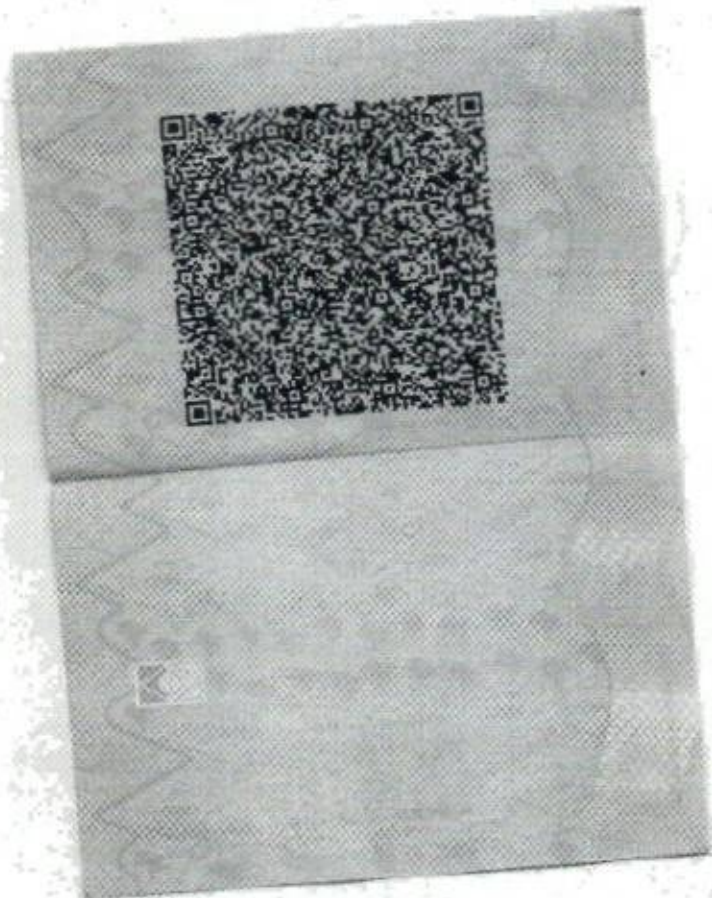


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8063429 em 22/10/2020 da Empresa HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - ME, Nire 31209663435 e protocolo 206475802 - 21/10/2020, Autenticação: 26A139B5237ABE55E94AA471BD4075E1C3D1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20647580-2 e o código de segurança M1qj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SANDRA BRAGA BERNARDO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16254379 SSP MG

CPF DIA NASCIMENTO
097.552.026-17 25/11/1987

FUNÇÃO
ANTONIO EGIDIO
BERNARDO
EPIGENIA DIAS BRAGA
BERNARDO



PERMISSÃO ACC CATAR
AB

Nº REGISTRO
06251344199

VALIDADE
20/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2014

OBSERVAÇÕES

Sandra Braga Bernardo

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/04/2021

Assinatura do Emissor


26345139034
443592515434

MINAS GERAIS

VÁLID
EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2194550894

PROIBIDO PLASTIFICAR
2194550894

Handwritten signature and initials

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.166.213/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2007
NOME EMPRESARIAL HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM MIRANDA MAGALHAES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO : A;
CEP 36.542-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAS PIRES
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDREIRA@UAI.COM.BR
TELEFONE (32) 3538-1135		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 08:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.166.213/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM MIRANDA MAGALHAES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA	NUMERO 135	COMPLEMENTO : A;
---	---------------	---------------------

CEP 36.542-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAS PIRES	UF MG
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDREIRA@UAI.COM.BR	TELEFONE (32) 3538-1135
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 16:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:27 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **0CBF.8776.31FF.B222**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/12/2023
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/03/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001049921.00-93	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA		NÚMERO: 135
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36542000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BRAS PIRES	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000717542304		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CAPITÃO VILELA, 10 - CENTRO - CEP: 36.542-000

TELEFONE: (32)3534-1125

CNPJ 18.128.272/0001-37

tributos@braspires.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 0583/2023

NOME: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62

ENDEREÇO: RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, - No 135

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRAS PIRES - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvada à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

DATA DA EMISSÃO: 14/12/2023

Esta certidão é válida por 60(sessenta) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <http://braspiresiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.166.213/0001-62
Razão Social: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA ME
Endereço: R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA 135 A / CENTRO / BRAS PIRES / MG / 36542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120718450591056454

Informação obtida em 14/12/2023 08:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA
CNPJ: 09.166.213/0001-62



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Dezembro de 2023 às 08:55

SENADOR FIRMINO, 14 de Dezembro de 2023 às 08:56

Código de Autenticação: 2312-1408-5616-0481-4180

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.166.213/0001-62

Certidão n°: 71766422/2023

Expedição: 14/12/2023, às 08:53:59

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.166.213/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de

BRÁS PIRES-MG



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2023

Número do Alvará

060/2023

CONCEDIDO A

Contribuinte: HUGO MIRANDA MAGALHAES E CIA LTDA ME

Endereço da Atividade:

Inscrição no CMC Sob Nº: 583

CPF/CNPJ Nº: 09166213000162

Com a Seguinte Atividade Principal

Obras de terraplenagem

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

07:00 AS 19:00

HORÁRIO ESPECIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESTRIÇÕES

Uma vez que satisfaça "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à tranqüilidade Pública, aos Direitos Individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

DATA DA EMISSÃO

06/02/2023

DATA DE VENCIMENTO

31/01/2024

Tamara de Cassia Oliveira
CHEFE DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
CPF: 134.789.208-04

18128272/0001-37

Município de Brás Pires

Praça Capitão Villela, 10 - Centro

TAMARA DE CASSIA C. OLIVEIRA CEP 38542-000
Setor de Arrecadação Brás Pires - MG

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito(a) Municipal

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

[Handwritten signature and initials]

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



Referente ao:

Processo: 187/20023 – Pregão Eletrônico: 057/2023

PROPOSTA

Item	Descrição	Un.	Quant.	Vlr. Unit. Hora	Vlr. Total Horas	Marca
0001	SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00	Caterpillar cp533
0002	SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	Caterpillar d4e
0003	SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	HS	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00	Caterpillar 416e
0004	SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS	300	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00	Sany sy155h
0005	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00	Mercedes-Benz 1620
VALOR TOTAL >>					R\$ 318.000,00	

Valor da Proposta: R\$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208421322

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100728285

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PIRAUBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 AGOSTO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

NÃO / / /
Data

Responsável

NÃO / / /
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8739654 em 23/08/2021 da Empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, Nire 31208421322 e protocolo 216286946 - 19/08/2021. Autenticação: D51AA245CE6A4BCB960ACA5A6CC66C047A70A7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/1628694-8 e o código de segurança oJ1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/628.694-8	MGP2100728285	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.241.456-60	JOHNY DO CARMO ANACLETO
024.117.076-14	SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Handwritten signature

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8739654 em 23/08/2021 da Empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, Nire 31206421322 e protocolo 216286948 - 19/08/2021. Autenticação: D51AA245CE6A4BCB960ACA5A6CC86C047A10A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/628.694-8 e o código de segurança oJ1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"
AUTOMÁQUINAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME

SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Pirauba – MG, no Sítio Automáquinas, sn, Zona Rural, CEP 36.170-000, CI MG-2.499.201 SSP/MG e CPF nº 024.117.076-14 e **JOHNY DO CARMO ANACLETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Pirauba – MG, no Sítio Automáquinas, sn, Zona Rural, CEP 36.170-000, CI MG-16.852.979 SSP/MG e CPF 114.241.456-60, nascido em 20/02/1992, sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTOMÁQUINAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, estabelecida à Rua Henrique Dias Saraiva, 28, centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.170.000, inscrita no CNPJ sob nº 10.735.550/0001-02, registrada na JUCEMG sob nº 31208421322 em 01/04/2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social:



1ª) O objetivo social da matriz será a execução de Obras de terraplenagem, a Locação de Máquinas e Serviços de Mecânica, o da filial permanecerá o de bar, restaurante e lanchonete.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª) A firma gira sob a denominação social de "AUTOMÁQUINAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA." com sede à Rua Henrique Dias Saraiva, 28, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000 e filial à Rodovia MG 265, Km 105, Zona rural, Pirauba – MG, CEP 36.170-000.

2ª) O objetivo social da matriz é a execução de Obras de terraplenagem, a Locação de Máquinas e Serviços de Mecânica, o da filial é o de bar, restaurante e lanchonete.

3ª) O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOHNY DO CARMO ANACLETO	27.000 quotas	90%	R\$ 27.000,00
SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO	3.000 quotas	10%	R\$ 3.000,00
Totalizando	30.000 quotas	100%	R\$ 30.000,00

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature: J. Moreira

Handwritten mark: 4

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6ª) A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. Sua administração cabe a ambos os sócios, que assinarão em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da empresa ou assumirem responsabilidade que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Por assumirem a administração da empresa os sócios terão direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação vigente.



7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9ª) Falecendo ou sendo interditado qualquer dos quotistas, a sociedade continuará com seus herdeiros. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª) Fica eleito o foro da comarca de Rio Pomba – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Marinely de Paula Bomfim

[Signature]

E por assim, se acharem justos e pactuados firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Pomba, 13 de agosto de 2021

SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO



JOHNY DO CARMO ANACLETO

Paula Bomfim

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8739654 em 23/08/2021 da Empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, Nire 31208421322 e protocolo 216286948 - 19/08/2021. Autenticação: D51AA245CE6A4BCB960ACA5A6CC66C047A30A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21628694-8 e o código de segurança 0J1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/628.694-8	MGP2100728285	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.241.456-60	JOHNY DO CARMO ANACLETO
024.117.076-14	SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO



Handwritten signature

Página 1 de 1

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8739654 em 23/08/2021 da Empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, Nire 31208421322 e protocolo 216286948 - 19/08/2021. Autenticação: D51AA245CE6A4BCB960ACA5A6CC66C047A10A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/628.694-8 e o código de segurança oJ1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, de NIRE 3120842132-2 e protocolado sob o número 21/628.694-8 em 19/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8739654, em 23/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

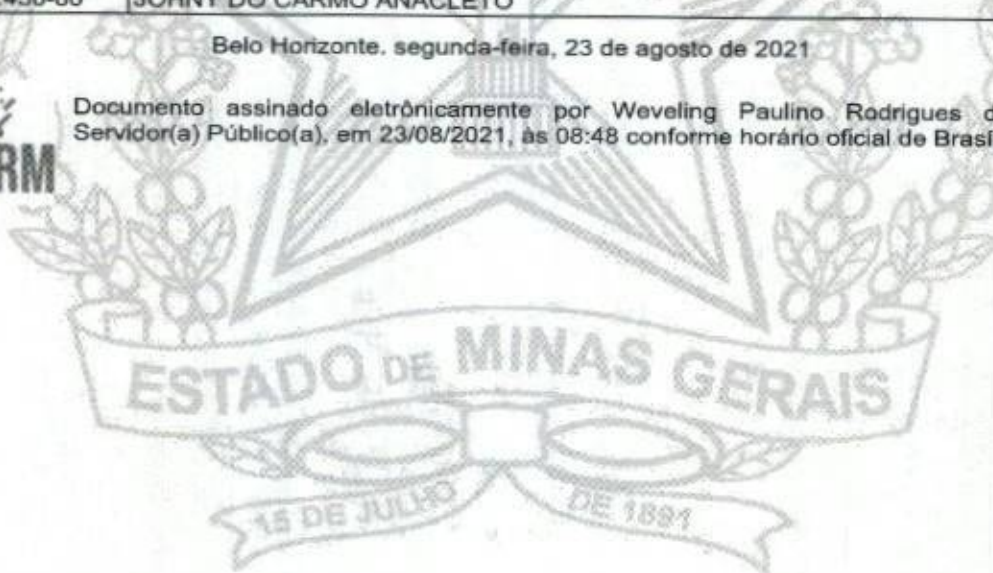
Assinante(s)	
CPF	Nome
024.117.076-14	SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO
114.241.456-60	JOHNY DO CARMO ANACLETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.117.076-14	SUELI DO CARMO GOMES ANACLETO
114.241.456-60	JOHNY DO CARMO ANACLETO

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 23/08/2021, às 08:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/628.694-8.

Handwritten signature

Handwritten mark





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8739654 em 23/08/2021 da Empresa AUTOMAQUINAS-LOCACAO DE MAQUINAS LTDA -ME, Nire 31208421322 e protocolo 216286948 - 19/08/2021. Autenticação: D51AA245CE6A4BCB960ACA5A8CC86C047A10A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 216286948 e o código de segurança oJ11 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Sueli do Carmo Gomes Anacleto

R



LEI Nº 7116 DE 29 DE AGOSTO DE 1993

CPF 02411707514

DNI *****

PII-1933

VIA-3

REGISTRO GERAL MG-2.499.201

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2023

REGISTRO CIVIL

CNS. LV-818 FL-67 RIO POMBA-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SÉRIE / UF

NIS / FIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS

AGNELO DE AZEVEDO BASTA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Blanca

♀



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

M G

Nome: JOSE DO CARMO AMARAL

SOC. EMITIDORA/ISSA EMISORA: 9015852373-000-100

CPF: 514.845.436-60 DATA NASCIMTO: 20/02/1992

ESTADO: JOSE AMARAL FILHO

SOCEL DO CARRO: 9090-AGACIZ

TC: _____

PROFISSÃO: _____ ALE: _____ DE: _____

Nº REGISTRO: 4499123753 VALORDE: 00/01/2025 P/VALIDAÇÃO: 01/01/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2104540855

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose do Carmo Amaral*

LOCAL: R20 FORTAL, MG DATA EMISSÃO: 07/02/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

44139211431
 90573221421

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Flaviano





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.735.550/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HENRIQUE DIAS SARAIVA

NÚMERO
28

COMPLEMENTO

CEP
36.180-000

BARRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO POMBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(32) 3571-2297

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 11:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.735.550/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:32 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **8F65.0FCF.7E57.B792**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001124721.00-14

CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA HENRIQUE DIAS SARAIVA

NÚMERO: 28

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000703710391

Handwritten signature: Helena

Handwritten mark: X



Certidão Negativa de Débitos
(Válida por 90 dias)

Requerente: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamentos de IMPOSTOS E TAXAS desta Prefeitura, verifiquei constar QUITES com a Fazenda Municipal AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.735.550/0001-02, estabelecida nesta cidade, na RUA HENRIQUE DIAS SARAIVA Nº 28 - BAIRRO CENTRO - RIO POMBA - MG - CEP 36.180-000 - Inscrição Municipal nº 76000463, com o ramo de atividade principal "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE 2.0".

Certidão requerida conforme Protocolo PRO-03957/23 do dia 21/11/2023 e Guia de Arrecadação Municipal nº 411431 do dia 21/11/2023.

OBS: Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do presente contribuinte e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Rio Pomba, 24 de Novembro de 2023.
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

HM Dias
Helénice Maria Dias
Auxiliar Administrativo



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.735.550/0001-02
Razão Social: AUTOMAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS SARAIVA 28 / CENTRO / RIO POMBA / MG /
36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219573879683143

Informação obtida em 22/12/2023 20:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature: D. Dorena



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.735.550/0001-02



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2023 às 15:04

RIO POMBA, 08 de Novembro de 2023 às 16:17

Código de Autenticação: 2311-0816-1707-0117-3302

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinatura manuscrita





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.735.550/0001-02
Certidão n°: 50349186/2023
Expedição: 20/09/2023, às 21:04:42
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.735.550/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
EXERCÍCIO: 2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO: 2023 NÚMERO: 891/2023

CONCEDIDO A
NOME: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua HENRIQUE DIAS SARAIVA, 28 - CENTRO
INSCRITO NO CMC SOB N.º 76000463 - 10.735.550/001-02

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL
4313-400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE 2.0

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS


HORÁRIO NORMAL: 08:00:00-18:00:00
HORÁRIO ESPECIAL:


RESTRIÇÕES:

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2023
DATA DE VENCIMENTO: 10/04/2024

O FUNCIONAMENTO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DEVERÁ SEGUIR TODAS AS NORMAS APLICADAS NA LEI 954/94, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SOFRER AÇÕES ADMINISTRATIVAS CASO HAJA DESCUMPRIMENTO.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.


MARCELO PURTADO SANTIAGO
Diretor de Tributos Cadastro e Fiscalização


ANÓRIA CAETANO DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças



Renata

[Handwritten marks]

ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Às **10:00** do dia **27/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/12/2023**

Limite de impugnação: **24/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **27/12/2023 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF 44.577.551/0001-98

Data/hora de envio 26/12/2023 14:24:05

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	204,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 2 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF 10.735.550/0001-02

Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	269,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Lote 3
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF 09.166.213/0001-62		
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	177,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF 10.735.550/0001-02		
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF 10.735.550/0001-02		
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	119,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA 44.577.551/0001-98	259,60	27/12/2023 10:05:40
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	255,00	27/12/2023 10:07:10
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA 44.577.551/0001-98	259,50	27/12/2023 10:07:13

Handwritten signature and page number
Página 2 de 10

Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	253,00	27/12/2023 10:07:30
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	250,00	27/12/2023 10:08:04
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	249,90	27/12/2023 10:08:53
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	248,00	27/12/2023 10:09:12
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	247,00	27/12/2023 10:11:23
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	246,00	27/12/2023 10:11:44
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	245,00	27/12/2023 10:12:28
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	243,00	27/12/2023 10:12:57
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	242,00	27/12/2023 10:13:06
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	240,00	27/12/2023 10:13:27
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	238,00	27/12/2023 10:13:35
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	235,00	27/12/2023 10:13:57
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	236,00	27/12/2023 10:14:04
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	234,00	27/12/2023 10:14:16
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	232,00	27/12/2023 10:14:25
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	230,00	27/12/2023 10:14:34
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	216,00	27/12/2023 10:14:47
Lote 1	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	215,00	27/12/2023 10:15:29
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	214,00	27/12/2023 10:15:52
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	213,00	27/12/2023 10:17:31
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	204,00	27/12/2023 10:19:30
Lote 1	Negociação	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98	204,00	27/12/2023 10:25:43
Lote 2	Aberta	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 70.998.562/0001-51	300,00	27/12/2023 10:05:44
Lote 2	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	269,00	27/12/2023 10:11:11
Lote 2	Negociação	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	269,00	27/12/2023 10:25:52



Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	198,00	27/12/2023 10:05:11
Lote 3	Aberta	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 70.998.562/0001-51	220,00	27/12/2023 10:05:58
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	197,00	27/12/2023 10:06:30
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	196,00	27/12/2023 10:06:53
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	193,00	27/12/2023 10:07:26
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	192,00	27/12/2023 10:07:48
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	190,00	27/12/2023 10:08:26
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	189,00	27/12/2023 10:08:59
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	188,00	27/12/2023 10:11:27
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	187,00	27/12/2023 10:11:45
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	184,00	27/12/2023 10:12:35
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	183,00	27/12/2023 10:12:57
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	182,00	27/12/2023 10:14:47
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	179,00	27/12/2023 10:15:25
Lote 3	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	178,00	27/12/2023 10:17:12
Lote 3	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	177,00	27/12/2023 10:17:41
Lote 3	Negociação	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	177,00	27/12/2023 10:25:57
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	269,00	27/12/2023 10:05:35
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	260,00	27/12/2023 10:06:01
Lote 4	Aberta	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 70.998.562/0001-51	330,00	27/12/2023 10:06:10
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	259,00	27/12/2023 10:06:24
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	255,00	27/12/2023 10:06:44
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	254,00	27/12/2023 10:07:04
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	250,00	27/12/2023 10:07:25
Lote 4	Aberta	MARCOS MACIEL SOARES-ME 26.626.201/0001-92	315,00	27/12/2023 10:07:40
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	249,00	27/12/2023 10:07:57
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	245,00	27/12/2023 10:08:28

Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	244,00	27/12/2023 10:09:14
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	240,00	27/12/2023 10:09:27
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	239,00	27/12/2023 10:09:47
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	235,00	27/12/2023 10:10:02
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	234,00	27/12/2023 10:11:50
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	230,00	27/12/2023 10:12:07
Lote 4	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	229,00	27/12/2023 10:14:46
Lote 4	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	220,00	27/12/2023 10:14:56
Lote 4	Negociação	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	220,00	27/12/2023 10:26:01
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	169,00	27/12/2023 10:05:46
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	165,00	27/12/2023 10:06:25
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	164,00	27/12/2023 10:06:40
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	160,00	27/12/2023 10:07:38
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	159,00	27/12/2023 10:08:05
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	155,00	27/12/2023 10:08:44
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	154,00	27/12/2023 10:09:25
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	150,00	27/12/2023 10:09:38
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	149,00	27/12/2023 10:09:53
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	148,00	27/12/2023 10:10:14
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	147,00	27/12/2023 10:12:00
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	146,00	27/12/2023 10:12:24
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	145,00	27/12/2023 10:13:23
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	144,00	27/12/2023 10:13:39
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	143,00	27/12/2023 10:14:52



Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	140,00	27/12/2023 10:15:11
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	139,00	27/12/2023 10:15:42
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	138,00	27/12/2023 10:15:56
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	137,00	27/12/2023 10:16:17
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	135,00	27/12/2023 10:16:29
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	134,00	27/12/2023 10:16:58
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	133,00	27/12/2023 10:17:21
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	132,00	27/12/2023 10:18:17
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	131,00	27/12/2023 10:18:30
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	130,00	27/12/2023 10:18:54
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	129,00	27/12/2023 10:19:06
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	128,00	27/12/2023 10:19:56
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	127,00	27/12/2023 10:20:21
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	126,00	27/12/2023 10:21:11
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	125,00	27/12/2023 10:21:44
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	124,00	27/12/2023 10:22:07
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	123,00	27/12/2023 10:22:15
Lote 5	Aberta	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 09.166.213/0001-62	120,00	27/12/2023 10:23:07
Lote 5	Aberta	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	119,00	27/12/2023 10:23:21
Lote 5	Negociação	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 10.735.550/0001-02	119,00	27/12/2023 10:26:06



Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/12/2023 10:00:10
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/12/2023 10:01:29
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/12/2023 10:01:29

Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/12/2023 10:01:53
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos	27/12/2023 10:01:58
Fornecedor 2	BOM DIA	27/12/2023 10:02:08
Pregoeiro(a)	Esta aberto certame processo nº 187/2023	27/12/2023 10:02:16
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao houve apresentação de impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital publicado	27/12/2023 10:02:57
Fornecedor 4	bom dia	27/12/2023 10:03:04
Pregoeiro(a)	A apresentação de propostas implica na aceitação do edital e seus anexos	27/12/2023 10:03:15
Pregoeiro(a)	A comunicação entre licitantes e pregoeiro somente por chat. Por favor mantenham o chat aberto e atualizado	27/12/2023 10:03:49
Pregoeiro(a)	Pedimos a todos que tenham atenção ao digitar os lances	27/12/2023 10:04:05
Pregoeiro(a)	Apos o processo homologado nao será aceito pedido de desclassificação de item	27/12/2023 10:04:27
Pregoeiro(a)	iremos abrir a rodada de lances.	27/12/2023 10:04:38
Pregoeiro(a)	Boa sorte	27/12/2023 10:04:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 10:04:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 10:04:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 10:04:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 10:04:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/12/2023 10:04:55
Pregoeiro(a)	Rodada de lances encerrado	27/12/2023 10:26:35
Pregoeiro(a)	Iremos analisar a documentação. Por favor aguarde.	27/12/2023 10:26:58
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 10:27:09
Fornecedor 4	ok	27/12/2023 10:27:12
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 10:27:14
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 10:27:17
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 10:27:23
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/12/2023 10:27:26
Fornecedor 2	BOM DIA.. FORNECEDOR 01 FALTA O ATESTADOO DE CAPACIDADE TECNICA	27/12/2023 10:32:08
Fornecedor 2	CNPJ CONSTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTO SEM OPERADOR. E NO EDITAL FALA DO EQUIPAMENTO COM OPERADOR	27/12/2023 10:34:44
Fornecedor 2	DOCUMENTO ANEXADO NÃO É DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, DUPLICIDADE DE INFORMAÇÕES	27/12/2023 10:35:57
Fornecedor 2	FORNECEDOR 04 TAMBEM NAO TM O CNAI CORRETO PARA A LICITAÇÃO, ALUGUEL SEM OPERADOR	27/12/2023 10:38:37
Fornecedor 4	43.13-4-00 - obras de terraplenagem	27/12/2023 10:41:09
Fornecedor 2	TAMBEM NÃO TEM O ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	27/12/2023 10:44:50
Fornecedor 2	SR. PREGOEIRO, QUANDO ESTARA ABERTO O PRAZO PARA PEDIDO DE RECURSO	27/12/2023 10:52:40
Fornecedor 2	?	27/12/2023 10:52:42
Fornecedor 4	o edital nao esta pedindo atestado de capacidade tecnica, e minha atividade principal é obras e terraplenage.	27/12/2023 10:53:40
Pregoeiro(a)	F02: no edital nao exige a apresentação de atestado de capacidade técnica.	27/12/2023 10:57:41

Sistema O fornecedor HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 3. 27/12/2023 10:58:05



[Handwritten signatures and marks]

Sistema	O fornecedor FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	27/12/2023 10:58:16
Sistema	O fornecedor AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 2 e 4 à 5.	27/12/2023 10:58:25
Sistema	O fornecedor FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	27/12/2023 10:58:41
Sistema	O fornecedor AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 e 4 à 5 .	27/12/2023 10:58:41
Sistema	O fornecedor HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 .	27/12/2023 10:58:41
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 5., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 27/12/2023 11:28:53).	27/12/2023 10:58:54
Pregoeiro(a)	Prazo manifestação de recursos aberto	27/12/2023 10:59:14
Fornecedor 2	O PRAZO DE RECURSO NÃO TERIA QUE SER DE 3 DIAS ?	27/12/2023 11:03:40
Pregoeiro(a)	ao final do certame	27/12/2023 11:05:26
Fornecedor 2	Manifesto intenção de recurso com a justificativa "A EMPRESA NÃO POSSUI O CNAI DE OBRA DE TERRAPLANAGEM 43.13-4-00 QUE SERIA O CERTO PARA FAZER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O OPERADOR PARA O MUNICIPIO, RESSALTO QUE O MESMO TEM NO SEU CARTÃO CNPJ AS ATIVIDADES DESCRITAS E A EMPRESA ESTA HABILITADA A FAZER, RESGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL, O MESMO PODE FAZER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR SENDO QUE MUNICIPIO NENHUM PODE FAZER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPERADOR E NEM PODE EFUTAR PAGAMENTO SOBRE NOTA FISCAL DE FATURA POIS TEM QUE TER RETENÇÃO DE INSS NA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SENDO QUE O MESMO NÃO CONSEGUE EFETUAR A NOTA FISCAL DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO POR NÃO TER O CNAI É MUITO IMPORTANTE O PREGOEIRO ACATAR ISSO POIS SOMOS UMA EMPRESA SERIA E ESTAMOS FICANDO EM DESVANTEM SOBRE UMA EMPRESA COM A DOCUMENTAÇÃO INFERIOR AO QUE EDITAL E AS LEIS PEDEM. SR. PREGOEIRO, HABILITANDO A EMPRESA O SENHOR ESTARIA INDO CONTRA SEUS PRINCIPIOS BASICOS DA LEL."	27/12/2023 11:25:19
Pregoeiro(a)	Prazo para manifestação de recursos encerrado. Agradecemos todos pela participação.	27/12/2023 11:29:02
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 5 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 02/01/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 05/01/2024 23:59).	27/12/2023 11:29:31
Pregoeiro(a)	Bom Dia	27/12/2023 11:29:43
Pregoeiro(a)	Boas festas	27/12/2023 11:29:47



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	44.577.551/0001-98	204,00
2	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10.735.550/0001-02	215,00
3	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	09.166.213/0001-62	261,75
4	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70.998.562/0001-51	300,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10.735.550/0001-02	259,00
2	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	09.166.213/0001-62	261,75

3	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70.998.562/0001-51	300,00
---	----------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	09.166.213/0001-62	177,00
2	MARCOS MACIEL SOARES-ME	26.626.201/0001-92	178,00
3	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10.735.550/0001-02	200,00
4	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70.998.562/0001-51	220,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10.735.550/0001-02	220,00
2	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	09.166.213/0001-62	229,00
3	MARCOS MACIEL SOARES-ME	26.626.201/0001-92	315,00
4	ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	70.998.562/0001-51	330,00



Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	10.735.550/0001-02	119,00
2	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	09.166.213/0001-62	120,00
3	MARCOS MACIEL SOARES-ME	26.626.201/0001-92	181,25

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes


Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				
Lote 5				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

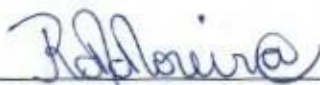
Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Dores do Turvo, 27 de Dezembro de 2023.


[Handwritten signatures and initials]



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.



Lote 1 SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS

Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 70.998.562/0001-51		
Email: atlanta.locar@gmail.com	Telefone: (31) 99794-7868		
Data/hora de envio 26/12/2023 16:26:46	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	300,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	CNPJ/CPF: 44.577.551/0001-98		
Email: frengenhariaconstrutora@gmail.com	Telefone: (32) 98898-0664		
Data/hora de envio 26/12/2023 14:24:05	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	263,74
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02		
Email: anajohny@gmail.com	Telefone: (32) 99919-3013		
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	261,75
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA



Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 70.998.562/0001-51
Email: atlanta.locar@gmail.com	Telefone: (31) 99794-7868
Data/hora de envio 26/12/2023 16:26:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	350,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02
Email: anajohny@gmail.com	Telefone: (32) 99919-3013
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	270,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	291,75
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA

Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 70.998.562/0001-51
Email: atlanta.locar@gmail.com	Telefone: (31) 99794-7868
Data/hora de envio 26/12/2023 16:26:46	Avaliação da proposta: Classificado

[Handwritten signature]

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MARCOS MACIEL SOARES-ME	CNPJ/CPF: 26.626.201/0001-92
Email: marcosmacielj@gmail.com	Telefone: (31) 98420-3834
Data/hora de envio 26/12/2023 13:47:38	Avaliação da proposta: Classificado



Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	203,75
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02
Email: anajohny@gmail.com	Telefone: (32) 99919-3013
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	201,75
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS

Fornecedor: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/CPF: 70.998.562/0001-51
Email: atlanta.locar@gmail.com	Telefone: (31) 99794-7868
Data/hora de envio 26/12/2023 16:26:46	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Handwritten signature and scribble in blue ink.

SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: MARCOS MACIEL SOARES-ME	CNPJ/CPF: 26.626.201/0001-92
Email: marcosmacielj@gmail.com	Telefone: (31) 98420-3834
Data/hora de envio 26/12/2023 13:47:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	326,25
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02
Email: anajohny@gmail.com	Telefone: (32) 99919-3013
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	270,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62
Email:	Telefone:
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	324,25
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS

Fornecedor: MARCOS MACIEL SOARES-ME	CNPJ/CPF: 26.626.201/0001-92
Email: marcosmacielj@gmail.com	Telefone: (31) 98420-3834
Data/hora de envio 26/12/2023 13:47:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	181,25

Handwritten signature and initials.

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ/CPF: 10.735.550/0001-02		
Email: anajohny@gmail.com	Telefone: (32) 99919-3013		
Data/hora de envio 26/12/2023 17:15:14	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	170,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	CNPJ/CPF: 09.166.213/0001-62		
Email:	Telefone:		
Data/hora de envio 22/12/2023 16:48:37	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	179,25
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Dores do Turvo, 27 de Dezembro de 2023.

4

 Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Final da Proposta/Início da Sessão: 27/12/2023 às 10:00

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98		
E-mail: frengenhariaconstrutora@gmail.com		Telefone: (32) 98898-0664		
Lote 1 SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	204,00	30.600,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA				30.600,00

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		CPF/CNPJ: 10.735.550/0001-02		
E-mail: anajohny@gmail.com		Telefone: (32) 99919-3013		
Lote 2 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	269,00	26.900,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 4 SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	220,00	66.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 5 SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS				
Descrição Comprador				
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	119,00	35.700,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:
Total de AUTOMAQUINAS - LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA		128.600,00

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA **CPF/CNPJ:** 09.166.213/0001-62

E-mail: **Telefone:**

Lote 3
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	177,00	106.200,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA 106.200,00

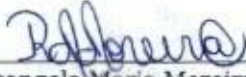
Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Dores do Turvo, 27 de Dezembro de 2023.





Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio



Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio


ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Dores do Turvo, 27 de Dezembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



ATA DE LOTES FRUSTRADOS


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 187/2023

Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Dores do Turvo, 27 de Dezembro de 2023.





Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
09.166.213/0001-62	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36542-000	RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, 135 A		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Brás Pires / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
HUGO MIRANDA MAGALHÃES	Sócio Administrador	hugodejairo@yahoo.com.br	(32) 98426-1367
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	22/12/2023 16:48:37		



Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
CNH - Sandra.pdf
Certidao Federal.pdf
Certidao Falencia.pdf
Certidao Trabalhista.pdf
Certidao FGTS.pdf
Certidao Municipal.pdf
Certidao Estadual.pdf
CNPJ.pdf
HUGO ALVARA_037917.pdf
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.pdf

Lotes e Itens

Lote 3 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	203,75	R\$ 177,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 27/12/2023 12:21:35



Ciente

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
44.577.551/0001-98	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36540-000	RUA CRISTAL, 224 CASA		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Senador Firmino / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	Administrador	frengenhariaconstrutora@gmail.com	(32) 98898-0664
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	26/12/2023 14:24:05		



Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
ALVARA.pdf
CND - FALENCIA E CONCORDATA.pdf
CND - ESTADUAL.pdf
CND-FEDERAL.pdf
CND-MUNICIPAL (1).pdf
CND-TRABALHISTA.pdf
CNH FELIPE (1).pdf
CNPJ (5).pdf
Contrato Social (1).pdf
FGTS (2).pdf
Proposta.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	263,75	R\$ 204,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 27/12/2023 12:21:43



Ciente

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.735.550/0001-02	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36180-000	RUA HENRIQUE DIAS SARAIVA, 28		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Rio Pomba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Johny do Carmo Anacleto	Sócio-administrador	anajohny@gmail.com	(32) 99919-3013
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	26/12/2023 17:15:14		



Documentos

Link
Cartao CNPJ.pdf
Carteira de identidade com CPF - Sueli.pdf
CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA - 08-11-23.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND SEFAZ MG.pdf
CND TRABALHISTA.pdf
CNH Digital - Johny.pdf
CONTRATO SOCIAL - SEGUNDA ALTERACAO.pdf
FGTS.pdf
Alvara.pdf
Certidao Municipal.pdf
PROPOSTA COMERCIAL.pdf

Lotes e Itens

Lote 2 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	293,75	R\$ 269,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

Handwritten signature: Sueli



1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	326,25	R\$ 220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	181,25	R\$ 119,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 27/12/2023 12:21:54

Ciente

[Handwritten signature]

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
09.166.213/0001-62	HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36542-000	RUA ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA, 135 A		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Brás Pires / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
HUGO MIRANDA MAGALHÃES	Sócio Administrador	hugodojairo@yahoo.com.br	(32) 98426-1367
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	22/12/2023 16:48:37		



Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
CNH - Sandra.pdf
Certidao Federal.pdf
Certidao Falencia.pdf
Certidao Trabalhista.pdf
Certidao FGTS.pdf
Certidao Municipal.pdf
Certidao Estadual.pdf
CNPJ.pdf
HUGO ALVARA_037917.pdf
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.pdf

Lotes e Itens

Lote 3 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	203,75	R\$ 177,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 03/01/2024 15:49:35



Ciente

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
44.577.551/0001-98	FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36540-000	RUA CRISTAL, 224 CASA		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Senador Firmino / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	Administrador	frengenhariaconstrutora@gmail.com	(32) 98898-0664
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	26/12/2023 14:24:05		



Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
ALVARA.pdf
CND - FALENCIA E CONCORDATA.pdf
CND - ESTADUAL.pdf
CND-FEDERAL.pdf
CND-MUNICIPAL (1).pdf
CND-TRABALHISTA.pdf
CNH FELIPE (1).pdf
CNPJ (5).pdf
Contrato Social (1).pdf
FGTS (2).pdf
Proposta.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	263,75	R\$ 204,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 03/01/2024 15:49:44



Ciente

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	187/2023	57/2023

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
10.735.550/0001-02	AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
36180-000	RUA HENRIQUE DIAS SARAIVA, 28		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Rio Pomba / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Johny do Carmo Anacleto	Sócio-administrador	anajohny@gmail.com	(32) 99919-3013
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	26/12/2023 17:15:14		



Documentos

Link
Cartao CNPJ.pdf
Carteira de identidade com CPF - Sueli.pdf
CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA - 08-11-23.pdf
CND FEDERAL.pdf
CND SEFAZ MG.pdf
CND TRABALHISTA.pdf
CNH Digital - Johny.pdf
CONTRATO SOCIAL - SEGUNDA ALTERACAO.pdf
FGTS.pdf
Alvara.pdf
Certidao Municipal.pdf
PROPOSTA COMERCIAL.pdf

Lotes e Itens

Lote 2 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONEELADA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONEELADA	100,00	293,75	R\$ 269,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	326,25	R\$ 220,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	181,25	R\$ 119,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Dores do Turvo / MG

Impressão: 03/01/2024 15:49:51

Ciente



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encaminhamento Assessoria Jurídica

Processo Licitatório nº 187/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2023
REGISTRO DE PREÇOS.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93; Decreto Federal 10024/19.

Considerando certame realizado em 22/12/2023;

Considerando edital publicado não houve nenhum tipo de impugnações, esclarecimentos ou questionamentos;

Considerando empresa **MARCOS MACIEL SOARES-ME Nome Fantasia: Soares** terraplanagem e construção sediada no endereço: **CEP: 35860-000** Rua Antônio Geraldo Filho, 26 **Bairro: bandeirinha Cidade / UF: Conceição do Mato Dentro / MG** manifestou intenção de recurso fase ao julgamento certame realizado citando que:

"Fornecedor 02
27/12/23 11:25:19

Manifesto intenção de recurso com a justificativa "A EMPRESA NÃO POSSUI O CNAI DE OBRA DE TERRAPLANAGEM 43.13-4-00 QUE SERIA O CERTO PARA FAZER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O OPERADOR PARA O MUNICÍPIO, RESSALTO QUE O MESMO TEM NO SEU CARTÃO CNPJ AS ATIVIDADES DESCRITAS E A EMPRESA ESTA HABILITADA A FAZER, RESGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL, O MESMO PODE FAZER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR SENDO QUE MUNICÍPIO NENHUM PODE FAZER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM OPERADOR E NEM PODE EFUTAR PAGAMENTO SOBRE NOTA FISCAL DE FATURA POIS TEM QUE TER RETENÇÃO DE INSS NA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SENDO QUE O MESMO NÃO CONSEGUIE EFETUAR A NOTA FISCAL DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO POR NÃO TER O CNAI. É MUITO IMPORTANTE O PREGOEIRO ACATAR ISSO POIS SOMOS UMA EMPRESA SERIA E ESTAMOS FICANDO EM DESVANTEM SOBRE UMA EMPRESA COM A DOCUMENTAÇÃO INFERIOR AO QUE EDITAL E AS LEIS PEDEM. SR. PREGOEIRO, HABILITANDO A EMPRESA O SENHOR ESTARIA INDO CONTRA SEUS PRINCIPIOS BASICOS DA LEI."

↓



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Considerando que após a abertura de prazo para apresentação do recurso e contra razões, nenhum protocolo foi realizado na plataforma.

Considerando que essa Comissão não tem habilidades técnicas para análise de CNAES.

Encaminho o processo para o devido parecer jurídico;

Dores do Turvo MG, 08 de janeiro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro





Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Planos de Contratação

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Feriados

Declarações

Links Úteis

Ajuda do Sistema

Lista de Processos / 57/2023

DISPUTA

CHAT

AÇÕES

HISTÓRICO

0019494 - DECISÃO

[Dados](#) [Documentos](#) [Avisos](#) [Solicitações](#) [Propostas](#) [Habilitação](#) [Decisão](#)

[Contratos](#) [Integrações](#)



Recurso: 02/01/2024 23:59 Contrarrazão: 05/01/2024 23:59

Nenhuma solicitação foi enviada!





Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Planos de Contratação

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Feriados

Declarações

Links Úteis

Ajuda do Sistema

Lista de Processos / 57/2023

DISPUTA

CHAT

AÇÕES

HISTÓRICO

0019494 - DECISÃO

[Dados](#) [Documentos](#) [Avisos](#) [Solicitações](#) [Propostas](#) [Habilitação](#) [Decisão](#)

[Contratos](#) [Integrações](#)

[Todos](#) [Habilitação](#) [Vencedor](#) [Intenção de Recurso](#) [Recurso](#) [Adjudicação](#)
[Homologação](#) [Contrato](#)

Nenhum lote nesta etapa!





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer de Procedimento Licitatório

Processo Licitatório nº 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE TERRAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, ROLO, TRATOR E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE OBRAS E CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO.

I - RELATÓRIO:

O consulente Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca dos atos praticados na sessão de julgamento das propostas e de intenção de se apresentar impugnação pela empresa Marcos Maciel Soares, CNPJ 26.626.201/0001-92, proveniente da habilitação dos demais licitantes.

O objeto do presente parecer se relaciona de forma específica em relação à consulta do Pregoeiro, tendo relação somente com a fase de análise da sessão de julgamento, ocorrida 27/12/2023.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

III - DA ANÁLISE RECURSAL

A Recorrente, de forma sucinta e objetiva, apresentou intenção de interpor recurso da decisão do Pregoeiro que habilitou as licitantes 01,03 e 04, constando na Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico, (27/12/2023 – 11:25:19, com as considerações que constam na ata.

Salienta-se que não houve impugnação ao edital e nem desclassificação de empresas, resumindo a intenção de interpor recurso contrária a apresentação de documentos das habilitadas considerados pelo Pregoeiro.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Quanto a habilitação das licitantes, a impugnante afirma que o Fornecedor 01 e Fornecedor 04, não possuem atestados de capacidade técnica.

Tal fato improcede pela simples falta de exigência editalícia. Não consta do Item 08 do edital "HABILITAÇÃO" obrigação de apresentação de atestado de capacidade técnica, com destaque como já mencionado que não houve impugnação do edital. Os serviços são comuns, não carecendo neste sentido de atestados técnicos, sendo correta a manifestação do Pregoeiro (27/12/2023 10:57:41) "no edital não exige a apresentação de atestado de capacidade técnica".

O impugnante ainda afirma que o Fornecedor 04 não possui CNAE compatível com o objeto licitado, não possuindo "locação de máquinas com operador".

Quanto a habilitação percebe-se do objeto licitado e dos itens colacionados trata-se de locação de equipamentos e transportes sem referências diretas ao operador, sendo situação lacunosa do edital.

Neste sentido por não haver exigência específica o CNAE da empresa para locação de máquinas atende o objeto licitado, devendo a Administração atentar nos próximos certames pela definição das exigências de forma mais clara e objetiva quanto a necessidade ou não de operadores.

Por fim em que pese o debate sobre a habilitação das empresas, a nosso sentir, foram cumpridos os requisitos objetivos do edital, prevalecendo correta a decisão do pregoeiro, com destaque para a ampla concorrência e publicidade que o certame atingiu.

Cumprido salientar ainda que a empresa impugnante, não apresentou formalmente as razões recursais, dentro do prazo legal de 03(três) dias, restando corretamente intimadas conforme se prova na Ata (27/12/2023





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

- 11:29:31), restringindo somente às manifestações de intenção de interpor recurso, conforme já citado alhures.

Resta então carecedor de julgamento de mérito a mera intenção de interpor o recurso, não sendo formalizado no tempo hábil.

Por fim, o Pregão Eletrônico tem a principal função de busca pelo menor preço e ampla competitividade entre os participantes, o que foi consolidado.


IV - CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) Não tendo a empresa demonstrado pertinência em sua mera intenção de interpor recurso opino pelo indeferimento, considerando a ausência de formalização dos mesmos.
- 2) Com base nos itens anteriores fica prejudicada a análise do mérito recursal quanto aos demais temas.
- 3) Fica orientado o Pregoeiro quanto a definição do objeto em licitações futuras trazer previsões mais claras e objetivas quanto a necessidade de operadores.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Pregoeira do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2024.


Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 57/2023**, Processo Administrativo nº **187/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG



Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 10.735.550/0001-02 anajohny@gmail.com - (32) 99919-3013	181.625,00	128.600,00	53.025,00 Proveito - 29,2%
FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 44.577.551/0001-98 frenghariaconstrutora@gmail.com - (32) 98898-0664	39.562,50	30.600,00	8.962,50 Proveito - 22,7%
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - 09.166.213/0001-62 hugodojairo@yahoo.com.br - (32) 98426-1367	122.250,00	106.200,00	16.050,00 Proveito - 13,1%
Totals	343.437,50	265.400,00	78.037,50 Proveito - 22,7%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 15/01/2024 09:35:11		
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	204,00	30.600,00

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 10.735.550/0001-02				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 15/01/2024 09:35:11		
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	269,00	26.900,00
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 15/01/2024 09:35:11		
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	220,00	66.000,00

Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 15/01/2024 09:35:11		
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	119,00	35.700,00

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.166.213/0001-62				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 15/01/2024 09:35:11		
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	177,00	106.200,00

Dores do Turvo, 15 de Janeiro de 2024.



Valdir Ribeiro de Barros

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 57/2023**, Processo Administrativo nº **187/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG

Resumo



Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 10.735.550/0001-02 anajohny@gmail.com - (32) 99919-3013	181.625,00	128.600,00	53.025,00 Proveito - 29,2%
FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 44.577.551/0001-98 frenghariaconstrutora@gmail.com - (32) 98898-0664	39.562,50	30.600,00	8.962,50 Proveito - 22,7%
HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - 09.166.213/0001-62 hugodojairo@yahoo.com.br - (32) 98426-1367	122.250,00	106.200,00	16.050,00 Proveito - 13,1%
Totais	343.437,50	265.400,00	78.037,50 Proveito - 22,7%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 15/01/2024 09:35:23		
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00	horas	204,00	30.600,00

Fornecedor: AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 10.735.550/0001-02				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 15/01/2024 09:35:23		
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00	horas	269,00	26.900,00
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 15/01/2024 09:35:23		
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00	horas	220,00	66.000,00

Lote 5		Data/Hora da Homologação - 15/01/2024 09:35:23		
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00	horas	119,00	35.700,00

Fornecedor: HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.166.213/0001-62				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 15/01/2024 09:35:23		
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00	horas	177,00	106.200,00

Dores do Turvo, 15 de Janeiro de 2024.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N º 002/2024

PROCESSO 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09 166 213/0001-62 com sede no CENTRO, Brás Pires , MG, 36542000 neste ato representada pelo Sr. HUGO MIRANDA MAGALHÃES, brasileiro, portador CPF nº 06565959650, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 187/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 15/01/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigência do contrato de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar a prestação de serviços no local a ser designado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural) com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

Encargos trabalhistas, Transporte de motoristas e operadores, transportes de caminhões, máquinas,

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e HUGO MIRANDA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/120D-DAFA-1D93-5E5B> e informe o código 120D-DAFA-1D93-5E5B



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

tratores e rolos da sede da empresa ate o destino da prestação de serviços, alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, pneus, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.



CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferencia da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 106.200,00 cento e seis mil e duzentos reais

Lote 3			
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROESCAVADEIRA	600,00 horas	R\$ 177,00	R\$ 106.200,00
Total Lote 3		x1	R\$ 106.200,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e HUGO MIRANDA MAGALHAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/120D-DAFA-1D93-5E5B> e informe o código 120D-DAFA-1D93-5E5B



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços (horas trabalhadas), mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorvdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dorés do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dorés do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dorés do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 15 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal

HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA

Valdir Ribeiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 120D-DAFA-1D93-5E5B



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 15/01/2024 10:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HUGO MIRANDA MAGALHAES (CPF 065.XXX.XXX-50) em 15/01/2024 17:57:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/120D-DAFA-1D93-5E5B>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N º 003/2024

PROCESSO 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44 577 551/0001-98 com sede no CENTRO, Senador Firmino , MG, 36540000 neste ato representada pelo Sr. FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, brasileiro, portador CPF nº 11907954694, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 187/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 15/01/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de máquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigencia do contrato de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar a prestação de serviços no local a ser designado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural) com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/E32A-AF2A-0C18-C386> e informe o código E32A-AF2A-0C18-C386



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encargos trabalhistas, Transporte de motoristas e operadores, transportes de caminhões, maquinas, tratores e rolos da sede da empresa ate o destino da prestação de serviços, alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Motoristas de caminhões e operadores de maquinas, combustível, peças, pneus, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e maquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.

CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferencia da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 30.600,00 trinta mil e seiscentos reais

Lote 1			
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	150,00 horas	R\$ 204,00	R\$ 30.600,00

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/E32A-AF2A-0C18-C386> e informe o código E32A-AF2A-0C18-C386

D

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 1	x1	R\$ 30.600,00
--------------	----	---------------

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços (horas trabalhadas), mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

Multa:

- 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E32A-AF2A-0C18-C386> e informe o código E32A-AF2A-0C18-C386



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 15 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal

Valdir Ribeiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____

FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assinado por 1 pessoa: VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/E32A-AF2A-0C18-C386> e informe o código E32A-AF2A-0C18-C386





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E32A-AF2A-0C18-C386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 15/01/2024 10:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E32A-AF2A-0C18-C386>

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO N º 004/2024

PROCESSO 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023



O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10 735 550/0001-02 com sede no CENTRO, Rio Pomba , MG, 36180000 neste ato representada pelo Sr. Johny do Carmo Anacleto, brasileiro, portador CPF nº 11424145660, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 187/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 15/01/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte de terras e locação de maquinas, rolo, trator e caminhões para manutenção das estradas vicinais, secretaria de obras e construção do anel viário do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A prestação de serviços deverá ocorrer de forma parcelada durante a vigencia do contrato de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Serviços a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para começar a prestação de serviços no local a ser designado pela Administração (podendo ser zona urbana ou rural) com destino inicial e final do transporte no horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e JOHNY DO CARMO ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitandigital.10cc.com.br/verificador/F38F-F93C-A017-3893> e informe o código F38F-F93C-A017-3893



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Encargos trabalhistas, Transporte de motoristas e operadores, transportes de caminhões, máquinas, tratores e rolos da sede da empresa até o destino da prestação de serviços, alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

Motoristas de caminhões e operadores de máquinas, combustível, peças, pneus, manutenção corretiva e preventiva serão por conta da empresa contratada.

A prefeitura municipal não possui local adequado para deixar os caminhões e máquinas estacionados quando não estiverem sendo utilizados.



CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A conferência da prestação de serviços do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ R\$ 128.600,00 cento e vinte e oito mil e seiscentos reais

Lote 2			
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	100,00 horas	R\$ 269,00	R\$ 26.900,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e JOHNY DO CARMO ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaodigital.tdoc.com.br/verificacao/F338F-F93C-A017-3093> e informe o código F338F-F93C-A017-3093



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Total Lote 2	x1	R\$ 26.900,00
--------------	----	---------------

Lote 4

SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	300,00 horas	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
Total Lote 4	x1		R\$ 66.000,00

Lote 5

SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SERVIÇOS (locação) DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	300,00 horas	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
Total Lote 5	x1		R\$ 35.700,00

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês de acordo com a prestação de serviços (horas trabalhadas), mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLAUSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e JOHNY DO CARMO ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://notariadigital1doc.com.br/verificacao/F38F-F93C-A017-3693> e informe o código F38F-F93C-A017-3693



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- o A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- o O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- o As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.39.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 15 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

lritacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Prefeitura Municipal

AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

Valdir Ribeiro de Barros

TESTEMUNHAS:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F38F-F93C-A017-3693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



- ✓ VALDIR RIBEIRO DE BARROS (CPF 180.XXX.XXX-06) em 15/01/2024 10:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOHNY DO CARMO ANACLETO (CPF 114.XXX.XXX-60) em 15/01/2024 15:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Múltipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F38F-F93C-A017-3693>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0002/001 - 16/02/2024 (SERVIÇO) Prazo Validade: 15/01/2024 até 15/01/2025 Cotação: 0000 - / /

Proc. Lic.: 0187/202 - 11/12/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Requis.: 0000/000 - / /

Fornecedor: 1951 - HUGO MIRANDA MAGALHAES ME Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	02.006.011.00013 SERVIÇOS DE MAQUINAS LEVES RETROSCAVADERA	HS		600,0000	177,0000

Fornecedor: 3152 - AUTOMAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	02.006.011.00015 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA 10 TONELADA	HS		100,0000	269,0000
4	02.006.011.00012 SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 14 TONELADAS	HS		300,0000	220,0000
5	02.006.011.00017 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO DE 3 EIXOS	HS		300,0000	119,0000

Fornecedor: 3521 - FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.006.011.00016 SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR 13 TONELADAS	HS		150,0000	204,0000

